

EDITAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO 2027.1 FORMA DE INGRESSO ENEM – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO – PORTADOR DE DIPLOMA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, usando das suas atribuições previstas no Regimento da Faculdade e com base na **Lei 9.394/96**, torna público o Edital Unificado para ingresso no Processo Seletivo - Graduação 2027.1, formato presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado 2027.1 terá validade apenas para ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2027, e será executado pela Faculdade SENAI CETIQT por meio de uma equipe gestora, designada pela **Portaria nº 113/2024 de 10/09/2024**.

1.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das formas de ingresso: ENEM, Prova de Conhecimentos Gerais, Reabertura de Matrícula, Readmissão após Abandono, Portador de Diploma ou Transferência Externa.

1.3. Os cursos de graduação oferecidos, bem como suas respectivas vagas e turnos, por forma de ingresso, integram os quadros A e B do Anexo I e será ministrado no endereço divulgado no quadro C do Anexo I.

1.4. É recomendado que o candidato possua conhecimento básico em informática além dos requisitos tecnológicos de acesso abaixo para acompanhar possíveis aulas por meio digitais.

- Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
- Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM – 3GB ou superior;
 - SO – **Windows 7** ou superior, ou **macOS Mountain Lion** ou superior;
 - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
 - Webcam
 - Microfone
- Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
- Caixa de som ou fone de ouvido.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

2.1. Bacharelado em Design de Moda:

Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC – Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.468, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 04/12/2021, a matriz curricular do curso foi criada a partir de um delineamento junto à grandes empresas do setor, do perfil profissional atual e do futuro. Dessa forma, ela é totalmente alinhada às necessidades da

indústria, formando profissionais para atuar na pesquisa e desenvolvimento de projetos de design de moda, gestão dos processos produtivos e atuação na promoção e comunicação dos produtos. O curso é focado no desenvolvimento de competências e habilidades a partir de contextos e práticas reais, de forma a atender todos os requisitos do mercado. O curso de bacharelado em Design de Moda poderá introduzir e ofertar até 30% da carga horária no formato a distância, em sua organização pedagógica e curricular, conforme **Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025**.

A Faculdade SENAI CETIQT possui plantas-pilotos completas, de confecção e estamparia, e está sempre inovando, tendo criado a primeira Planta Piloto de Confecção 4.0 do país em 2017.

2.2. Bacharelado em Engenharia Química:

Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC – Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 917, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 28/12/2018, o curso busca formar engenheiros químicos aptos a desenvolver sistemas, processos, equipamentos e produtos, realizar e coordenar projetos, processos e serviços de engenharia química, seguindo padrões técnicos, de qualidade, segurança, saúde e responsabilidade socioambiental. O curso de bacharelado em Engenharia Química poderá introduzir e ofertar até 30% da carga horária no formato a distância, em sua organização pedagógica e curricular, conforme **Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025**. A Faculdade SENAI CETIQT possui laboratórios de Engenharia Química, Química Geral e Analítica, Química Ambiental, Química Orgânica, Física, Biotecnologia, Engenharia Computacional, Laboratório Lego, Central Analítica e Laboratório de Instrumentação e Automação, com tecnologia de ponta, onde os alunos podem praticar os processos e análises sob supervisão de professores e técnicos especializados.

2.3. Metodologia dos Cursos

Os cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade SENAI CETIQT, tem sua metodologia baseada em competência, o que possibilita o desenvolvimento de habilidades a partir de contextos e práticas reais, de forma a atender todos os requisitos do mercado. Estruturados para serem cursados em períodos*, o conjunto de unidades curriculares contribuem para a formação de competências específicas do curso. Desta forma, recomenda-se que os períodos sejam cursados de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso, sendo então, um período pré-requisito para o ingresso no outro.

*Para fins de compreensão desse edital, a Faculdade SENAI CETIQT adotará a palavra “período” como equivalente a “módulo” a ser cursado pelo aluno a cada semestre.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de Inscrição ocorrerá de **24/08/2026 a 12/02/2027**, e as inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento da ficha de **inscrição online**, disponível no site **senaicetiqt.com**.

3.2. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet que não for recebida.

3.3. As matrículas serão realizadas de acordo com o limite do número de vagas ofertadas por curso e turno escolhidos no ato da inscrição.

3.4. Poderão se inscrever em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão efetivadas de acordo com o pagamento do boleto bancário dos candidatos, limitados ao número de vagas ofertadas por curso e turnos escolhidos no ato da inscrição.

3.5. Os candidatos aprovados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o turno escolhidos, ou consultados sobre a matrícula em outro turno do mesmo curso que tenha vaga, respeitando o tempo de vigência deste edital.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo - EDITAL UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2027.1, forma de ingresso Prova de Conhecimentos Gerais, que não efetivarem matrícula para ingresso em 2027.1, poderão realizar matrícula para ingresso em até 5 (cinco) anos aproveitando o resultado obtido no processo seletivo 2027.1, sem necessidade de realização de nova prova, bastando, para isso, informar que participou e foi aprovado no processo 2027.1, entretanto estará sujeito às regras do Edital vigente.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e formas de realização das provas.

4.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, no ato da inscrição *online*, enviar para o e-mail secretaria@cetiqt.senai.br documento indicando os recursos especiais necessários; e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3. A solicitação de condições ou recursos especiais será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DAS FORMAS DE INGRESSO

5.1. ENEM

5.1.1. Destina-se exclusivamente aos candidatos que desejarem aproveitar o resultado obtido no ENEM, com validade de 5 (cinco) anos, desde que o candidato apresente, no mínimo, média de 450 pontos, e que não tenha zerado a prova de redação, bem como, tenha concluído o ensino médio ou equivalente ou ainda que venha a concluir até fevereiro/2027, desde que comprovem até o início das aulas a sua conclusão. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, estará sujeito a perda da vaga.

5.1.1.1 – O candidato que possuir o boletim do ENEM emitido nos últimos 5 anos anteriores deverão apresentá-lo para concretizar sua matrícula.

5.1.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do SENAI CETIQT, preenchendo o formulário e anexando os seguintes documentos que precisam estar digitalizados em formato PDF e totalmente **LEGÍVEIS**:

- a. Identidade válida (RG, CNH, Passaporte)*;
- b. CPF;
- c. Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente**;
- d. Boletim do ENEM;
- e. 01 foto 3x4.

5.2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

5.2.1. Destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente ou ainda que venham a concluir até fevereiro/2027, desde que comprovado a sua conclusão até o início das aulas. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, estará sujeito a perda da vaga.

5.2.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do SENAI CETIQT, preenchendo o formulário e anexando os seguintes documentos que precisam estar digitalizados em formato PDF e totalmente **LEGÍVEIS**:

- f. Identidade válida (RG, CNH, Passaporte)*;
- g. CPF;
- h. Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente**;
- i. 01 foto 3x4.

5.2.3. A Prova de Conhecimentos Gerais ocorrerá somente por meio online, não havendo comparecimento presencial, e o candidato receberá o resultado imediatamente após a realização da prova.

5.2.4. A lista de aprovados será divulgada ao término do processo seletivo no site do SENAI CETIQT.

5.2.5. A Prova de Conhecimentos Gerais será composta por 10 questões de múltipla escolha, sendo estabelecida a nota 5,0 (cinco) como pontuação mínima para aprovação. Caso o candidato não atinja esse desempenho, será assegurada imediatamente uma nova oportunidade para a realização do exame.

(*) O documento de identidade deve ser enviado frente e verso, em arquivo único;

(**) No diploma, o campo “Diplomado” deverá conter a assinatura do aluno, e em caso de diploma em formato digital, este deverá conter assinatura da instituição de ensino emissora conforme padrão ICP Brasil. Em caso de diploma emitido por instituição de ensino no exterior, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

5.3. REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO

5.3.1. É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Bacharelado em Design de

Moda e/ou Bacharelado em Engenharia Química. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

5.3.2. Pedidos de REABERTURA e READMISSÃO DE MATRÍCULA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação. Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.

5.3.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:

1 - Através do Portal do Aluno (SGE)

- a) Acessar o Portal do Aluno (SGE) no endereço <https://sge.cetiq.t.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/> (o usuário é o número da matrícula, considerando os zeros)
- b) Clicar no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";
- c) Selecionar o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria - Readmissão de Matrícula";

2 - Por e-mail (caso o aluno não tenha mais acesso ao SGE)

- a) enviar e-mail para a Secretaria Acadêmica (secretaria@cetiq.t.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

5.3.4. Os candidatos que solicitarem REABERTURA e READMISSÃO DE MATRÍCULA, que já tiverem 5 (cinco) anos de trancamento ou abandono ininterruptos, deverão ingressar por meio da Prova de Conhecimentos Gerais ou ENEM.

5.4. PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.4.1. É destinado ao candidato que já tenha concluído um curso de graduação ou que possua matrícula, ativa ou trancada, em outra faculdade.

5.4.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do SENAI CETIQT, preenchendo o formulário e anexando os seguintes documentos que precisam estar digitalizados e totalmente **LEGÍVEIS** (caso não seja possível identificar as informações com clareza, será solicitado o reenvio dos mesmos):

Para portadores de Diploma:

- a. Identidade válida (RG, CNH, Passaporte)*;
- b. CPF;
- c. 01 foto 3x4;
- d. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Superior**;
- e. Histórico Escolar de Conclusão do Curso Superior***;
- f. Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas, assinado e carimbado pela instituição de origem.

Para Transferência Externa:

- g. Identidade válida (RG, CNH, Passaporte)*;
- h. CPF;
- i. 01 foto 3x4;
- j. Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente**;
- k. Declaração de Regularidade Acadêmica e Declaração do ENADE, caso não conste no Histórico;
- l. Histórico Escolar do Curso Superior assinado e carimbado pela instituição de origem***;
- m. Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas assinado e carimbado pela instituição de origem***;
- n. Para os casos que o aluno possua isenção de disciplinas concedidas pela instituição de origem, as ementas e o histórico escolar originais também deverão ser apresentados com carimbo e assinatura da instituição onde foram cursadas originalmente.

(*) O documento de identidade deve ser enviado frente e verso, em arquivo único.

(**) No diploma, o campo “Diplomado” deverá conter a assinatura do aluno, e em caso de diploma digital este deverá conter assinatura da IES emissora conforme padrão ICP Brasil. Em caso de diploma emitido por instituição de ensino no exterior, deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

(***) Em caso de histórico e demais documentos escolares, necessários ao processo de transferência, emitidos em formato digital, estes deverão conter assinatura da IES emissora de acordo com o padrão ICP Brasil.

5.4.3. A Coordenação Acadêmica do Curso terá prazo de 10 dias úteis a partir da entrega de toda a documentação por parte do candidato para realizar análise da equivalência curricular.

5.4.4. Nos casos de solicitação de análise de equivalência realizadas até fevereiro de 2027, o primeiro boleto será gerado de acordo com a indicação da Coordenação de quantidade de Unidades Curriculares previstas, e poderá ser reajustado em março de 2027 para os demais boletos do semestre.

5.4.5. Pedidos de REABERTURA, READMISSÃO DE MATRÍCULA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação. Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.

5.4.6. Mediante solicitação formal do aluno, o SENAI CETIQT poderá analisar a isenção de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que tenham sido cursadas nos últimos 5 anos, respeitando o limite máximo de 60% de aproveitamento das disciplinas constantes na grade curricular vigente no SENAI CETIQT, possibilitando assim que sejam aproveitadas para a integralização das disciplinas do curso.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Após o resultado e análise dos documentos inseridos na inscrição, **o candidato deverá assinar o contrato e termos, e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da 1ª parcela do curso** para confirmação de matrícula. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado do vencimento **não terá sua matrícula confirmada e perderá a vaga.**

6.2. Documentos complementares obrigatórios*:

Cópias simples digitalizadas e **LEGÍVEIS**:

- a. Título de Eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral;
- b. Certificado militar para maior de 18 anos e menor de 45 anos (sexo masculino);
- c. Comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável;
- d. 01 foto 3x4 para elaboração da Carteira de Identificação Estudantil, para acesso a faculdade;
- e. Histórico escolar e Diploma de conclusão do Ensino Médio**;
- f. Publicação em Diário Oficial para conluentes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1986 e 2016***.

(*) Os documentos deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias após o início das aulas.

(**) As cópias do histórico escolar e Diploma do Ensino Médio deverão ser entregues até a conclusão do curso de graduação, em caso de entrega da Declaração de Conclusão no ato da matrícula.

(***) A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso.

7. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. A Faculdade SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente dos termos e concorda com as disposições integralmente.

7.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos do curso/aula e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

7.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

7.4. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente à seleção, divulgação de resultados e julgamento de recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado inscrição fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, irregulares ou outros ilícitos.

8.2. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

8.3. O candidato aprovado e matriculado na Faculdade SENAI CETIQT que solicitar o cancelamento de sua matrícula poderá pedir a devolução de 100% da parcela da mensalidade paga, através de requerimento na Coordenação de Suporte Acadêmico, até 7 (sete) dias após o início das aulas.

8.4. Havendo vagas remanescentes após término do período de inscrições previsto no item 3.1 deste edital, permanecerá aberto o Edital Unificado, com nova data final do período de inscrições a candidatos em geral, a ser divulgada em errata.

8.5. O SENAI CETIQT poderá oferecer, no limite de 30% da grade curricular do curso, disciplinas no formato a distância, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e atendendo ao disposto no Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025 e na Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025.

8.6. O SENAI CETIQT reserva-se o direito de não oferecer turma com menos de 30 (trinta) alunos matriculados, depois de esgotados todos os processos seletivos e sua respectiva reclassificação.

8.7. A Faculdade SENAI CETIQT não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

8.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital ficarão sob a responsabilidade dos membros da comissão, submetidas e aprovadas pela Gerência de Educação Profissional.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

Fernando Rotta Rodrigues
Diretor Executivo, *em Substituição*
FACULDADE SENAI CETIQT

ANEXO I – Quadro de Vagas e Local de Realização do Curso

A – QUADRO DE VAGAS – FORMAS DE INGRESSO ENEM E PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Curso	Unidade	Duração do Curso	Turno	TOTAL
Bacharelado em Design de Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 – 03/12/2021.	Barra da Tijuca	7 períodos	Manhã	60
Bacharelado em Design de Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 – 03/12/2021.	Barra da Tijuca	7 períodos	Noite	60
Bacharelado em Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 917 – 28/12/2018.	Barra da Tijuca	10 períodos	Manhã	30
Bacharelado em Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 917 – 28/12/2018.	Barra da Tijuca	10 períodos	Noite	30
TOTAL				180

Atenção:

Turno Manhã: de segunda-feira a sexta, das 7h às 12h10min, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

Turno Noite: de segunda-feira a sexta, das 18h30 às 22h40, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

Observação 1: Para o curso de Bacharelado em Design de Moda, considera-se a limitação de 120 vagas totais para ingresso no 1º período, a serem distribuídas entre os candidatos aprovados e por ordem de matrícula, independente da forma de ingresso no processo seletivo.

Observação 2: Para o curso de Bacharelado em Engenharia Química, considera-se a limitação de 60 vagas totais para ingresso no 1º período, a serem distribuídas entre os candidatos aprovados e por ordem de matrícula, independente da forma de ingresso no processo seletivo.

Observação 3: É importante que o candidato ao curso de Bacharelado em Engenharia Química tenha ciência de que poderá haver aulas práticas aos sábados.

B – QUADRO DE CURSO – REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO⁽¹⁾ - PORTADOR DE DIPLOMA - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Curso	Unidade	Turno
Bacharelado em Design de Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 – 03/12/2021.	Barra da Tijuca	Manhã

Curso	Unidade	Turno
Bacharelado em Design de Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 – 03/12/2021.	Barra da Tijuca	Noite
Bacharelado em Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 917 – 28/12/2018.	Barra da Tijuca	Manhã
Bacharelado em Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 917 – 28/12/2018.	Barra da Tijuca	Noite

Legenda (1) = É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Bacharelado em Design de Moda ou Bacharelado em Engenharia Química. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

Observação 1: Pedidos de REABERTURA E READMISSÃO DE MATRÍCULA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na matriz curricular atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação. Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.

Observação 2: Pedidos de ingresso como PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular atual, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação. Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.

C – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

UNIDADE BARRA DA TIJUCA	CURSO
Av. Luís Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	Bacharelado em Design de Moda
Av. Luís Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	Bacharelado em Engenharia Química

ANEXO II A - TABELA DE PREÇO E DESCONTO – CURSO DE GRADUAÇÃO – FORMA DE INGRESSO ENEM – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PORTADOR DE DIPLOMA – REABERTURA DE MATRÍCULA e READMISSÃO APÓS ABANDONO

CURSO: Bacharelado em Design de Moda **TURNO:** Manhã

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR COM DESCONTO	% DESCONTO	VALOR BRUTO MENSAL SEM DESCONTO
1º	390	6x R\$ 1.669,84	60%	R\$ 4.174,61

Os descontos da tabela são válidos para ingressantes no 1º módulo por ENEM ou Prova.

Previsão de Valores, carga horária e condições (abaixo) para os módulos seguintes: **Ver item (4)**

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR COM DESCONTO	% DESCONTO	VALOR BRUTO MENSAL SEM DESCONTO
2º	420	6 x R\$ 1.798,29	60%	R\$ 4.495,73
3º	525*	6 x R\$ 1.798,29	60%	R\$ 4.495,73
4º	510*	6 x R\$ 1.734,07	60%	R\$ 4.335,17
5º	480*	6 x R\$ 1.605,62	60%	R\$ 4.014,05
6º	375	6 x R\$ 1.605,62	60%	R\$ 4.014,05
7º	550**	6 x R\$ 899,15	60%	R\$ 2.247,87
TOTAL	3.250 h***			

(*) No 3º, 4º e 5º períodos há projetos de extensão de 135 horas cada, em que o aluno paga por 30h, apesar de validar as horas totais dos projetos.

(**) No último módulo o aluno paga por 30h de atividades complementares e 30h de estágio supervisionado, apesar de validar 200h de cada, totalizando as 550 horas do módulo.

(***) Carga horária passiva de modificação, em função de atualizações/alterações no projeto pedagógico do curso.

Legenda:

Observações:

(1) No caso de **Reabertura e Readmissão Após Abandono**, o desconto concedido é de **70%** no semestre de retorno, desde que o aluno seja acomodado no 2º módulo em diante, e de 60% nos semestres subsequentes. Caso o aluno reabra a matrícula para cursar o 1º módulo, a ele serão concedidos os descontos do quadro acima.

(2) Nos casos de ingresso por **Transferência Externa e Portador de Diploma**, o desconto concedido é de **80%** para o semestre de ingresso, desde que em unidades curriculares a partir do 2º módulo do

curso, e **60%** para os semestres subsequentes, **para o turno da manhã. Para o turno da noite**, o desconto concedido é de **80%** para o semestre de ingresso, desde que em unidades curriculares a partir do 2º módulo do curso, e **65%** para os semestres subsequentes. Caso o aluno reabra a matrícula para cursar o 1º módulo, a ele serão concedidos os descontos do quadro acima.

(3) A quantidade de cotas (parcelas) poderá variar de acordo com a data de realização da inscrição. Desta forma, a quantidade de cotas pode ser menor que 6 (seis) e o valor da parcela será redistribuído nas cotas restantes até o final do semestre. Para o 1º semestre considera-se o período de janeiro a junho, e para o 2º semestre considera-se de julho a dezembro. O vencimento da 1ª (primeira) cota será sempre 3 dias após a inscrição; as demais cotas terão o vencimento fixado no dia 10 de cada mês.

(4) Valor sujeito a variação da carga horária contratada de cada módulo. **Os valores estão sujeitos ao reajuste anual permitido por lei.** Poderá perder o desconto concedido o aluno que não cumprir as regras de manutenção estabelecidos no Anexo III deste Edital.

(5) Os descontos não são cumulativos com outros concedidos pelo SENAI CETIQT, com exceção dos descontos de monitoria e iniciação científica.

(6) Considerando ser um curso modular, os alunos deverão cursar todas as unidades curriculares de acordo com o projeto pedagógico do curso, e havendo reprovação em alguma unidade curricular do período, o cálculo da semestralidade levará em consideração a carga horária da unidade curricular reprovada multiplicado pelo valor da hora-aula do curso.

(7) **Condições especiais para candidatos com média igual ou superior a 700 pontos no ENEM (válido para os resultados dos últimos 5 anos):** **70%** no 1º módulo para ingressantes no curso de Design de Moda, turno manhã ou noite. O desconto de 70% será concedido apenas no primeiro semestre do curso para ingressantes via ENEM que apresentarem média igual ou superior a 700 pontos, e a partir do 2º semestre o aluno terá os descontos estipulados acima para os turnos da manhã (60% no restante do curso) e noite (65% no restante do curso). Alunos que desejarem ingressar como Portador de Diploma ou Transferência Externa, terão os descontos previstos no edital para esses tipos de ingresso.

(8) **Campanha Black Friday 2026: 70%** no 1º módulo para ingressantes no curso de Design, válido apenas para os candidatos que se inscreverem durante a campanha de Black Friday 2026, a ocorrer do início da abertura do edital de vestibular 2027.1 até 30 de novembro 2026, e pagarem o 1º boleto até o dia 5 de dezembro. O desconto de 70% será concedido apenas no primeiro semestre do curso para ingressantes via prova de conhecimentos gerais ou ENEM, e a partir do 2º semestre o aluno terá os descontos estipulados acima para os turnos da manhã (60% no restante do curso) e noite (65% no restante do curso). Alunos que desejarem ingressar como Portador de Diploma ou Transferência Externa, terão os descontos previstos no edital para esses tipos de ingresso. **Os candidatos que não possuírem diploma do ensino médio ou documento equivalente, deverão entregar declaração de matrícula com data prevista para conclusão em 2026, e o documento deverá ser substituído pela declaração de conclusão até 10 de fevereiro de 2027, sob pena de ter a matrícula cancelada.**

(9) A PL 002 (Política para Concessão de Benefícios aos alunos sob a Forma de Bolsa ou Desconto nas Mensalidades) – Rev. 06 (seis) datada de 08/12/2023, concede desconto para os grupos abaixo e determina que os percentuais são conforme editais. Fica estabelecido que os descontos abaixo não são cumulativos com outros estipulados nesse edital:

PERFIL DO ALUNO	MÓDULO DE INGRESSO	DESCONTO APLICADO
Egressos SENAI CETIQT ou Profissionais com CREA/CRQ* -- Empregados de empresas associadas à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT, etc.** -- Empregados do Sistema S e de empresas associadas a sindicatos, associações patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT*	1º Módulo	65% de desconto no curso todo
	2º Módulo em diante	Caso Portador de Diploma ou Transferência Externa, 80% no semestre de ingresso + 65% nos demais módulos Caso Reabertura ou Readmissão Após Abandono, 70% no semestre de ingresso + 65% nos demais módulos Em todos os casos, somente serão aceitos alunos em turmas em andamento

* O desconto será estendido para egressos dos cursos técnicos (com diploma emitido) que façam parte do programa Alumni CETIQT.

** O desconto poderá ser estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.

- **Egressos SENAI CETIQT (com diploma de cursos de graduação ou pós), e profissionais com registro no CREA e CRQ:** caso seja para ingresso no 1º módulo, 65% de desconto no curso todo. Caso seja ingressante do 2º módulo em diante, como Portador de Diploma ou Transferência Externa, aplica-se 80% de desconto no módulo de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 70% no semestre de ingresso, e 65% nos demais módulos.
- **Empregados de empresas associadas e/ou vinculadas à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos:** caso seja para ingresso no 1º módulo, 65% de desconto no curso todo. Caso seja ingressante do 2º módulo em diante, como Portador de Diploma ou Transferência Externa, aplica-se 80% de desconto no módulo de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 70% no semestre de ingresso, e 65% nos demais módulos. O desconto será estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.
- **Empregados do Sistema S e de empresas associadas a sindicatos, Associações Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT:** caso seja para ingresso no 1º módulo, 65% de desconto no curso todo. Caso seja ingressante do 2º módulo em diante, como Portador de Diploma ou Transferência Externa, aplica-se 80% de desconto no módulo de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 70% no semestre de ingresso, e 65% nos demais módulos. O desconto será estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.

ANEXO II B - TABELA DE PREÇO E DESCONTO – CURSO DE GRADUAÇÃO – FORMA DE INGRESSO ENEM – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PORTADOR DE DIPLOMA – REABERTURA DE MATRÍCULA e READMISSÃO APÓS ABANDONO

CURSO: Bacharelado em Design de Moda **TURNO:** Noite

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR COM DESCONTO	% DESCONTO	VALOR BRUTO MENSAL SEM DESCONTO
1º	390	6x R\$ 1.461,11	65%	R\$ 4.174,61

Os descontos da tabela são válidos para ingressantes no 1º módulo por ENEM ou Prova.

Previsão de Valores, carga horária e condições (abaixo) para os módulos seguintes: **Ver item (4)**

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR COM DESCONTO	% DESCONTO	VALOR BRUTO MENSAL SEM DESCONTO
2º	420	6 x R\$ 1.573,51	65%	R\$ 4.495,73
3º	525*	6 x R\$ 1.573,51	65%	R\$ 4.495,73
4º	510*	6 x R\$ 1.517,31	65%	R\$ 4.335,17
5º	480*	6 x R\$ 1.404,92	65%	R\$ 4.014,05
6º	375	6 x R\$ 1.404,92	65%	R\$ 4.014,05
7º	550**	6 x R\$ 786,75	65%	R\$ 2.247,87
TOTAL	3.250 h***			

(*) No 3º, 4º e 5º períodos há projetos de extensão de 135 horas cada, em que o aluno paga por 30h, apesar de validar as horas totais dos projetos.

(**) No último módulo o aluno paga por 30h de atividades complementares e 30h de estágio supervisionado, apesar de validar 200h de cada, totalizando as 550 horas do módulo.

(***) Carga horária passiva de modificação, em função de atualizações/alterações no projeto pedagógico do curso.

Legenda:

Observações:

(1) No caso de **Reabertura e Readmissão Após Abandono**, o desconto concedido é de **70%** no semestre de retorno, desde que o aluno seja acomodado no 2º módulo em diante, e de 65% nos semestres subsequentes. Caso o aluno reabra a matrícula para cursar o 1º módulo, a ele serão concedidos os descontos do quadro acima.

(2) Nos casos de ingresso por **Transferência Externa e Portador de Diploma**, o desconto concedido é de **80%** para o semestre de ingresso, desde que em unidades curriculares a partir do 2º módulo do

curso, e **60%** para os semestres subsequentes, **para o turno da manhã. Para o turno da noite**, o desconto concedido é de **80%** para o semestre de ingresso, desde que em unidades curriculares a partir do 2º módulo do curso, e **65%** para os semestres subsequentes. Caso o aluno reabra a matrícula para cursar o 1º módulo, a ele serão concedidos os descontos do quadro acima.

(3) A quantidade de cotas (parcelas) poderá variar de acordo com a data de realização da inscrição. Desta forma, a quantidade de cotas pode ser menor que 6 (seis) e o valor da parcela será redistribuído nas cotas restantes até o final do semestre. Para o 1º semestre considera-se o período de janeiro a junho, e para o 2º semestre considera-se de julho a dezembro. O vencimento da 1ª (primeira) cota será sempre 3 dias após a inscrição; as demais cotas terão o vencimento fixado no dia 10 de cada mês.

(4) Valor sujeito a variação da carga horária contratada de cada módulo. **Os valores estão sujeitos ao reajuste anual permitido por lei.** Poderá perder o desconto concedido o aluno que não cumprir as regras de manutenção estabelecidos no Anexo III deste Edital.

(5) Os descontos não são cumulativos com outros concedidos pelo SENAI CETIQT, com exceção dos descontos de monitoria e iniciação científica.

(6) Considerando ser um curso modular, os alunos deverão cursar todas as unidades curriculares de acordo com o projeto pedagógico do curso, e havendo reprovação em alguma unidade curricular do período, o cálculo da semestralidade levará em consideração a carga horária da unidade curricular reprovada multiplicado pelo valor da hora-aula do curso.

(7) **Condições especiais para candidatos com média igual ou superior a 700 pontos no ENEM (válido para os resultados dos últimos 5 anos):** **70%** no 1º módulo para ingressantes no curso de Design de Moda, turno manhã ou noite. O desconto de 70% será concedido apenas no primeiro semestre do curso para ingressantes via ENEM que apresentarem média igual ou superior a 700 pontos, e a partir do 2º semestre o aluno terá os descontos estipulados acima para os turnos da manhã (60% no restante do curso) e noite (65% no restante do curso). Alunos que desejarem ingressar como Portador de Diploma ou Transferência Externa, terão os descontos previstos no edital para esses tipos de ingresso.

(8) **Campanha Black Friday 2026: 70%** no 1º módulo para ingressantes no curso de Design, válido apenas para os candidatos que se inscreverem durante a campanha de Black Friday 2026, a ocorrer do início da abertura do edital de vestibular 2027.1 até 30 de novembro 2026, e pagarem o 1º boleto até o dia 5 de dezembro. O desconto de 70% será concedido apenas no primeiro semestre do curso para ingressantes via prova de conhecimentos gerais ou ENEM, e a partir do 2º semestre o aluno terá os descontos estipulados acima para os turnos da manhã (60% no restante do curso) e noite (65% no restante do curso). Alunos que desejarem ingressar como Portador de Diploma ou Transferência Externa, terão os descontos previstos no edital para esses tipos de ingresso. **Os candidatos que não possuírem diploma do ensino médio ou documento equivalente, deverão entregar declaração de matrícula com data prevista para conclusão em 2026, e o documento deverá ser substituído pela declaração de conclusão até 10 de fevereiro de 2027, sob pena de ter a matrícula cancelada.**

(9) A PL 002 (Política para Concessão de Benefícios aos alunos sob a Forma de Bolsa ou Desconto nas Mensalidades) – Rev. 06 (seis) datada de 08/12/2023, concede desconto para os grupos abaixo e determina que os percentuais são conforme editais. Fica estabelecido que os descontos abaixo não são cumulativos com outros estipulados nesse edital:

PERFIL DO ALUNO	MÓDULO DE INGRESSO	DESCONTO APLICADO
Egressos SENAI CETIQT ou Profissionais com CREA/CRQ* -- Empregados de empresas associadas à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT, etc.** -- Empregados do Sistema S e de empresas associadas a sindicatos, associações patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT*	1º Módulo	65% de desconto no curso todo
	2º Módulo em diante	Caso Portador de Diploma ou Transferência Externa, 80% no semestre de ingresso + 65% nos demais módulos Caso Reabertura ou Readmissão Após Abandono, 70% no semestre de ingresso + 65% nos demais módulos Em todos os casos, somente serão aceitos alunos em turmas em andamento

* O desconto será estendido para egressos dos cursos técnicos (com diploma emitido) que façam parte do programa Alumni CETIQT.

** O desconto poderá ser estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.

- **Egressos SENAI CETIQT (com diploma de cursos de graduação ou pós), e profissionais com registro no CREA e CRQ:** caso seja para ingresso no 1º módulo, 65% de desconto no curso todo. Caso seja ingressante do 2º módulo em diante, como Portador de Diploma ou Transferência Externa, aplica-se 80% de desconto no módulo de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 70% no semestre de ingresso, e 65% nos demais módulos.
- **Empregados de empresas associadas e/ou vinculadas à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos:** caso seja para ingresso no 1º módulo, 65% de desconto no curso todo. Caso seja ingressante do 2º módulo em diante, como Portador de Diploma ou Transferência Externa, aplica-se 80% de desconto no módulo de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 70% no semestre de ingresso, e 65% nos demais módulos. O desconto será estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.
- **Empregados do Sistema S e de empresas associadas a sindicatos, Associações Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT:** caso seja para ingresso no 1º módulo, 65% de desconto no curso todo. Caso seja ingressante do 2º módulo em diante, como Portador de Diploma ou Transferência Externa, aplica-se 80% de desconto no módulo de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 70% no semestre de ingresso, e 65% nos demais módulos. O desconto será estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.

ANEXO II C – TABELA DE PREÇO E DESCONTO – CURSO DE GRADUAÇÃO - FORMA DE INGRESSO ENEM – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PORTADOR DE DIPLOMA – REABERTURA DE MATRÍCULA e READMISSÃO APÓS ABANDONO

CURSO: Bacharelado em Engenharia Química

TURNO: Manhã e Noite

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR COM DESCONTO	% DESCONTO	VALOR BRUTO MENSAL SEM DESCONTO
1º	390	6x R\$ 699,25	83,25%	R\$ 4.174,61

Os descontos da tabela são válidos para ingressantes no 1º módulo por ENEM ou Prova.

Previsão de Valores, carga horária e condições (abaixo) para os módulos seguintes: **Ver item (2)**

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR COM DESCONTO	% DESCONTO	VALOR BRUTO MENSAL SEM DESCONTO
2º	405	6x R\$ 867,03	80%	R\$ 4.335,17
3º	525*	6x R\$ 899,15	80%	R\$ 4.495,73
4º	480 §	6x R\$ 1.252,38	70%	R\$ 4.174,61
5º	540*	6x R\$ 1.369,89	70%	R\$ 4.656,30
6º	540*	6x R\$ 1.396,89	70%	R\$ 4.656,30
7º	555* §	6x R\$ 1.156,05	70%	R\$ 3.853,49
8º	420 §	6x R\$ 1.059,71	70%	R\$ 3.532,36
9º	480 §	6x R\$ 1.252,38	70%	R\$ 4.174,61
10º	580**	6x R\$ 1.252,38	70%	R\$ 4.174,61
TOTAL	4.915 h***			

(*) No 3º, 5º, 6º, e 7º períodos há projetos de extensão de 135 horas cada, em que o aluno paga por 30h, apesar de validar as horas totais dos projetos.

(**) No último módulo o aluno paga por 30h de atividades complementares e 30h de estágio supervisionado, mas valida 80 horas e 170 horas respectivamente, completando as 580 horas previstas para o módulo.

(***) carga horária passiva de modificação, em função de atualizações/alterações no projeto pedagógico do curso.

(§) No 4º, 7º, 8º e 9º períodos há projetos integradores de 90 horas cada, mas não há cobrança financeira desses projetos para os alunos.

Observações:

(1) A quantidade de cotas (parcelas) pode variar de acordo com a data de realização da inscrição. Desta forma, a quantidade de cotas pode ser menor que 6 (seis) e o valor da parcela será redistribuído nas cotas restantes até o final do semestre. O vencimento da 1ª (primeira) cota será sempre 3 dias após a inscrição; as demais cotas terão o vencimento fixado no dia 10 de cada mês.

(2) Valor sujeito a variação da carga horária contratada de cada módulo. **Os valores estão sujeitos ao reajuste anual permitido por lei.** Poderá perder o desconto concedido o aluno que não cumprir as regras de manutenção estabelecidos no Anexo III deste Edital.

(3) Considerando ser um curso modular, os alunos deverão cursar todas as unidades curriculares de acordo com o projeto pedagógico do curso, e havendo reprovação em alguma unidade curricular do período, o cálculo da semestralidade levará em consideração a carga horária da unidade curricular reprovada multiplicado pelo valor da hora aula do curso.

(4) No caso de **Reabertura e Readmissão Após Abandono**, o desconto concedido é de **80%** no semestre de retorno, desde que em unidades curriculares a partir do 2º módulo do curso no turno da noite e de **70%** nos semestres subsequentes. Caso o aluno tenha trancado ou evadido sem completar o 1º módulo e tiver que retornar para o mesmo módulo, será considerado o desconto estipulado na tabela acima.

(5) Nos casos de ingresso por **Transferência Externa e Portador de Diploma**, o desconto concedido é de **80%** para o semestre de ingresso, desde que em unidades curriculares a partir do 2º módulo do curso no turno da noite, e **70%** para os semestres subsequentes. Caso o aluno tenha que ingressar no 1º módulo, será considerado o desconto estipulado na tabela acima.

(6) **Condições especiais para candidatos com média igual ou superior a 700 pontos no ENEM (válido para os resultados dos últimos 5 anos): 85,65%** de desconto (referente a mensalidade de R\$ 599,06 o módulo completo e pagamento em 6 cotas, para ingressantes via ENEM que apresentarem média igual ou superior a 700 pontos, para os turnos da manhã e da noite. Os descontos dos módulos seguintes seguirão os descontos propostos no edital para os ingressantes 2027.1, descritos na tabela de preço e desconto. Os alunos que desejarem ingressar como Portador de Diploma ou Transferência Externa, terão os descontos previstos no edital para esses tipos de ingresso.

(7) **Campanha Black Friday 2026: 85,65%** de desconto (referente a mensalidades de R\$ 599,06 para o módulo completo e pagamento em 6 cotas), válido apenas para os candidatos que se inscreverem durante a campanha de Black Friday 2026, a ocorrer do início da abertura do edital de vestibular 2027.1 até 30 de novembro 2026, e pagarem o 1º boleto até o dia 5 de dezembro. Os descontos dos módulos seguintes seguirão os propostos na tabela acima para os ingressantes 2027.1. O desconto da Black Friday é válido para ingressantes via prova de conhecimentos gerais ou ENEM, para os turnos da manhã e noite. Alunos que desejarem ingressar como Portador de Diploma ou Transferência Externa, terão os descontos previstos no edital para esses tipos de ingresso. **Os candidatos que não possuírem diploma do ensino médio ou documento equivalente, deverão entregar declaração de matrícula com data prevista para conclusão em 2026, e o documento deverá ser substituído pela declaração de conclusão até 10 de fevereiro de 2027, sob pena de ter a matrícula cancelada.**

(8) A PL 002 (Política para Concessão de Benefícios aos alunos sob a Forma de Bolsa ou Desconto nas Mensalidades) – Rev. 06 (seis) datada de 08/12/2023, concede desconto para os grupos abaixo e

determina que os percentuais são conforme editais. Fica estabelecido que os descontos abaixo não são cumulativos com outros estipulados nesse edital:

PERFIL DO ALUNO	MÓDULO DE INGRESSO	DESCONTO APLICADO
Egressos SENAI CETIQT ou Profissionais com CREA/CRQ -- Empregados de empresas associadas à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT, etc.* -- Empregados do Sistema S e de empresas associadas a sindicatos, associações patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT*	1º Módulo	Mesmo desconto dos ingressantes do primeiro módulo das outras modalidades de ingresso
	2º Módulo em diante	Caso Portador de Diploma ou Transferência Externa, 80% no semestre de ingresso + 65% nos demais semestres Caso Reabertura ou Readmissão Após Abandono, 80% no semestre de ingresso + 70% nos demais módulos Em todos os casos, somente serão aceitos alunos em turmas em andamento

* O desconto será estendido para egressos dos cursos técnicos (com diploma emitido) que façam parte do programa Alumni CETIQT.

** O desconto poderá ser estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.

- **Egressos SENAI CETIQT (com diploma de cursos de graduação ou pós), e profissionais com registro no CREA e CRQ:** para ingressantes no 1º módulo, será aplicado o mesmo desconto dos ingressantes do 1º módulo das outras modalidades de ingresso. No caso de Transferência Externa e Portador de Diploma, ingressando do 2º módulo em diante, aplica-se 80% no semestre de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 80% no semestre de ingresso, e 70% nos demais módulos.
- **Empregados de empresas associadas e/ou vinculadas à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos:** para ingressantes no 1º módulo, será aplicado o mesmo desconto dos ingressantes do 1º módulo das outras modalidades de ingresso. No caso de Transferência Externa e Portador de Diploma, ingressando do 2º módulo em diante, aplica-se 80% no semestre de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 80% no semestre de ingresso, e 70% nos demais módulos. O desconto será estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.
- **Empregados do Sistema S e de empresas associadas a sindicatos, Associações Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT:** para ingressantes no 1º módulo, será aplicado o mesmo desconto dos ingressantes do 1º módulo das outras modalidades de ingresso. No caso de Transferência Externa e Portador de Diploma, ingressando do 2º módulo em diante, aplica-se 80% no semestre de ingresso, e 65% nos demais; como Reabertura ou Readmissão após Abandono, aplica-se 80% no semestre de ingresso, e 70% nos demais módulos. O desconto será estendido para dependentes somente em caso de formação de turma.

ANEXO III - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESCONTO

- O preenchimento das vagas se dará por ordem de confirmação de matrícula, mediante pagamento do primeiro boleto, isto é, os primeiros candidatos que realizarem a matrícula até o limite das vagas, por curso e turno, poderão receber o desconto aqui descrito.
- **Para confirmar a matrícula o candidato deverá realizar a entrega da documentação, assinar o contrato e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da 1ª cota do curso. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado do vencimento, não terá sua matrícula confirmada e poderá perder a vaga.**
- O percentual de desconto será concedido no decorrer do curso de graduação, desde que o aluno atenda aos pré-requisitos estabelecidos para a manutenção do desconto em cada renovação de matrícula, conforme descrito abaixo:

Observação: Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais e as políticas para sua manutenção, seguirão as regras e as premissas da Políticas de Descontos/Bolsas PL 002 vigente no ato da matrícula, cujas regras são replicadas no termo assinado pelo aluno no ato da matrícula, disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>

- O aluno que abandonar (evadir) o curso perderá a bolsa ou desconto.
- É de inteira responsabilidade da instituição de ensino analisar o cumprimento dos critérios de manutenção para renovação semestral de qualquer tipo de desconto.
- De acordo com o fundamento da Lei nº 9.870/1999, o aluno deverá estar adimplente para renovação da bolsa. O inadimplemento do aluno por período igual ou superior a 6 meses, dará ao SENAI CETIQT o direito de cancelar o respectivo benefício.
- O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou os termos do Regimento Interno da IES à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Edital.

Parágrafo 1º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

- O valor da hora aula por curso será divulgado semestralmente na Coordenação de Suporte Acadêmico e no site da Faculdade, podendo sofrer reajuste anual.

ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	<u>24/08/2026 a 12/02/2027</u>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO* PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	<u>24/08/2026 a 12/02/2027</u>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ENEM	Não haverá divulgação do resultado, uma vez que a matrícula se dará de acordo com a apresentação do boletim do resultado do ENEM
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Imediatamente após a realização da Prova
MATRÍCULA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado
INÍCIO DAS AULAS	15/02/2027

*Compreende a data de inscrição para a Prova e a sua realização.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, por meio deste instrumento particular, declaro, para os devidos fins de direito, que assumo integral responsabilidade pelo pagamento de _____% (_____ por cento) das mensalidades referentes ao curso de _____ do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino.

Declaro estar plenamente ciente das obrigações financeiras ora assumidas, comprometendo-me a efetuar os pagamentos nas datas de vencimento estipuladas, em conformidade com as normas internas e condições contratuais estabelecidas pela instituição.

Reconheço, ainda, que o inadimplemento das obrigações poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a incidência de encargos, conforme previsto em contrato.

DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

() Pessoa Física (PF) () Pessoa Jurídica (PJ)

Nome completo / Razão Social: _____

Naturalidade (em caso de PF): _____

Data de Nascimento (em caso de PF): _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Nome do contato (em caso de PJ): _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Grau de parentesco/Vínculo com o(a) aluno(a): _____

Local e data: _____

Assinatura do Responsável Financeiro

(Se Pessoa Jurídica, incluir carimbo do CNPJ)